



PORTARIA Nº 085/2.026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 229/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que altera a Lei Municipal nº 035/1997 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de realização de serviço extraordinário fora do horário regular de expediente, a fim de assegurar a continuidade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo comprometimento e relevância das atividades desempenhadas por tais profissionais, garantindo condições adequadas para o pleno exercício de suas funções, imprescindíveis à qualidade dos serviços prestados no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, gratificação no percentual total de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento-base, sendo 10% (dez por cento) em razão do exercício da função de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha do Tocantins e 20% (vinte por cento) decorrentes do desempenho de atividades excedentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-224f7b-05022026114050**